

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 13.543

PORTARIA

PORTARIA SESTRAN 05/2020



DECRETO

DECRETO 13.543



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.543, de 21 de janeiro de 2020

Prorroga cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 8.579, de 17 de abril de 2009**, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, através do Ofício GE nº 64/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **CESSÃO** da servidora **KALIANA DE ALMEIDA FONTES**, Professora, Classe C, Nível III, Matrícula nº 006721-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao **Poder Executivo do Estado da Bahia**, sem **ÔNUS** para este Município, pelo período estabelecido no § 9º, art. 1º, do Decreto nº 8.579/2009, onde a mesma continuará exercendo as atribuições do cargo comissionado de Coordenador I, Símbolo DAS-2C, da Coordenação de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da cessão nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a 17 de outubro de 2019, com término previsto para 17 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prefeito

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 05/2020



SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA



PORTARIA SESTTRAN Nº 05/2020

Ementa: Dispõe sobre Designação “temporária” para Inspetores, Integrantes da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com o decreto municipal 12.789/2018 e, ainda, amparado no que dispõe o art. 18 inciso II item 1, da Lei Municipal 2.248 de 14 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de viabilizar a estrutura hierárquica da GCMI, e a continuidade dos serviços de fiscalização operacional e patrimonial, e ainda com a finalidade de aprimorar os serviços da Corporação da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados temporariamente a Inspetores, os Servidores relacionados abaixo, integrante da Guarda Civil Municipal de Itabuna, lotado e subordinado ao Comando da GCMI, para desempenhar funções de interesse da SESTTRAN, conforme dispõe a Lei Municipal 2.248/2013.

- Ricardo Delmondes da Silva
- Jairo Nunes dos Santos
- Fabio Pinheiro de Oliveira
- Roberto Augusto dos Santos
- Valdir Francisco Santos
- Inácio Pereira do Nascimento
- William de Sá Fróes Junior
- Paulo Rodrigues da Silva
- Tiago Souza Santos
- Lívio Cesar Souza Ferreira
- Jorge Estevam Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, fixando seus efeitos, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 20 de Janeiro de 2020.

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA

SESTTRAN

Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.



Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

SESTTRAN

Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.